



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 002/2024
CONVOCAÇÃO PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE EUSÉBIO

ETAPA (CURSO DE FORMAÇÃO)

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Eusébio, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 824, de 01 de Junho de 2009, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 11 da Lei 13.022/2014 e art. 8º da Lei Municipal nº330, de 12 de Dezembro de 1997, vem, por meio deste, convocar os candidatos elencados no Anexo I deste edital, para Curso de Formação (6º etapa) do concurso de Guarda Civil Municipal de Eusébio, conforme edital nº002/2020.

CURSO DE FORMAÇÃO

I. Serão convocados para realização do Curso de Formação os candidatos classificados até o número de vagas existentes na Instituição para preenchimento – 22 vagas, conforme Legislação vigente e previstas no Anexo I do edital nº002/2020, relação dos candidatos convocados no Anexo I deste Edital e que realizaram as suas respectivas matrículas.

II. O Curso de Formação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Eusébio e será ministrado pelo Setor de Instrução e Projeto da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania por meio do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Eusébio.

III. No dia 28 de outubro de 2024, das 08h às 12h, ocorrerá um processo de atualização de Matrícula no curso, devendo os candidatos comparecerem com todos os documentos atualizados solicitados no Anexo II deste Edital, na Avenida Coronel Cícero Sá, nº58 – Centro – Eusébio, Sede da Guarda Civil Municipal de Eusébio.

Parágrafo único. A ausência do candidato computará como falta, sendo eliminado do Certame, caso não apresente a justificativa em 24 horas, nos termos dos itens XXVI e XXVII deste edital, no Setor de Instrução e Projeto, localizado à Av. Coronel Cícero Sá, nº 58, Centro, Eusébio, das 08:00h às 17:00h.

IV. No dia 11 de novembro de 2024, às 07h, todos os alunos deverão comparecer à Sede da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Eusébio, devidamente uniformizados com todo material necessário para o início das Instruções, com Enxoval do Aluno completo conforme Anexo III e IV e orientações apresentadas na Matrícula.

V. O Curso de Formação será realizado em turma única com todos os candidatos aptos a participarem.

VI. A fim de evitar transtornos e atrasos, orientamos que os candidatos verifiquem com antecedência o local de realização do Curso, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, horários e frequências das linhas de ônibus, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

VII. O Curso de Formação será realizado de forma presencial, de segunda a sábado, das 7:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, exceto nos feriados, com 01(uma) hora de intervalo para almoço e intervalos intercalados de 15 (quinze) minutos em cada bloco. Podendo haver ajustes nos horários de intervalos e das aulas.

Parágrafo único. A hora-aula terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

VIII. O Curso de Formação terá a carga horária mínima de **615h/a**, conforme matriz curricular do SENASP, e poderá sofrer alterações da carga horária para ajustes e adequações.

IX. No decorrer do Curso de Formação o candidato receberá informações adicionais do conteúdo e das disciplinas.

X. Durante o Curso de Formação, que possui caráter eliminatório e classificatório, o candidato receberá uma remuneração mensal, a título de ajuda de custo, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do cargo, podendo o candidato, caso seja servidor efetivo do Município de Eusébio, optar pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que ocupar.

XI. Não será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções.

XII. Não será permitido ao candidato, durante a realização do Curso, portar qualquer tipo de arma.

XIII. Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso serão, exclusivamente, de responsabilidade do candidato.

XIV. O candidato não poderá alimentar-se durante as instruções.

XV. Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado do curso, em caso de descumprimento.

XVI. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação, salvo para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD's).

XVII. Eventuais ocorrências não previstas nas normas complementares e neste edital, durante a realização do Curso de Formação, serão resolvidas pela Coordenação Pedagógica do Curso.

XVIII. O acompanhamento e assinatura da frequência são de inteira responsabilidade do candidato.

XIX. O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do Curso, por perdas ou danos neles causados.

XX. O candidato que após verificação das exigências do referido edital concluir que não participará do Curso de Formação, deverá solicitar seu desligamento através do e-mail do Centro de Instrução da Guarda Civil Municipal de Eusébio (centrodeinstrucaopme@gmail.com), no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis antes do início do Curso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

XXI. Fica através deste edital firmado que caso o candidato desista do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Eusébio, o qual é custeado pela Prefeitura Municipal de Eusébio, sem justo ou razoável motivo, a critério da administração, deverá ressarcir ao erário o valor recebido a título de ajuda de custo mencionado no Item X.

DA APRESENTAÇÃO

XXII. No primeiro dia do Curso de Formação, em 11/11/2024, os candidatos deverão:

- a) Apresentar-se na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, localizada na Av. Coronel Cícero Sá, 58, Centro, Eusébio, às 7h.
- b) Apresentar-se com o enxoval completo do aluno, descrito no Anexo III e IV deste edital.
- c) Para o sexo feminino, apresentar-se com o cabelo preso. Não será permitido o uso de acessórios, exceto aliança.
- d) Para o sexo masculino, apresentar-se diariamente barbeado, com corte de cabelo nº 1. Não será permitido o uso de acessórios, exceto aliança.
- e) Apresentar atestado médico de aptidão física, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.
- f) O candidato concorrente à vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD), deverá apresentar Atestado Médico de Aptidão Física que informe suas limitações.

XXIII. A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do Curso de Formação, principalmente nas disciplinas práticas da grade curricular descritas abaixo:

- a) Técnicas de defesa pessoal;
- b) Técnicas de abordagem;
- c) Atendimento pré-hospitalar (APH);
- d) Condicionamento físico;
- e) Ordem Unida;
- f) Controle de distúrbio civil (CDC).

XXIV. A não apresentação pela aluna do atestado referido no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas indicadas, resultando em faltas não justificadas.

DAS FALTAS

XXV. O limite de faltas para as ações educacionais do Curso de Formação será de 12,5% (doze e meio por cento) da carga horária total da Grade Curricular.

XXVI. As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas, e não implicarão sanções disciplinares.

Parágrafo único. A ausência injustificada da(s) falta(s), prevista no caput deste artigo, configurará a desistência do curso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

XXVII. O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto à Coordenação Pedagógica do Curso até o final do expediente do dia útil subsequente.

Parágrafo único. Os candidatos às vagas para PcD's dispensados das aulas práticas por atestado médico deverão frequentar às aulas como observador, salvo disposição médica em contrário.

XXVIII. As faltas serão oficializadas pelos Observadores de Sala junto à Coordenação do Curso.

XXIX. A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do discente. Fica a cargo da Coordenação Pedagógica do Curso a análise dos casos excepcionais.

DAS AVALIAÇÕES

XXX. As avaliações dos candidatos serão realizadas, em horários e locais previamente definidos, ao final de cada módulo, através de provas teóricas e/ou práticas que valerão 10 (dez) pontos cada uma.

XXXI. Além das avaliações previstas no item anterior, será atribuída ao candidato uma nota de Avaliação Individual Disciplinar (AID), que ocorrerá durante todo o Curso e será acrescida ao cálculo da média final.

XXXII. A AID consistirá na redução da pontuação inicial do candidato que será 10 (dez) pontos e ocorrerá através do Fato Observado (F.O) negativo, dentro das seguintes circunstâncias:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Comportamento;
- d) Qualidade das respostas aos comandos;
- e) Aproveitamento na participação das instruções;
- f) Capacidade de executar as orientações sem ajuda de instrutores e monitores;
- g) Sociabilidade;
- h) Higiene e apresentação;
- i) Condições do material individual;
- j) Liderança.

XXXIII. Os F.Os serão registrados pelos Observadores de sala e poderão também ser apontados pelos Instrutores aos Observadores para registro.

XXXIV. Cada F.O negativo registrado acarretará a perda de 0,5 pontos da pontuação inicial.

XXXV. O candidato que registrar número superior a 5 (cinco) F.Os negativos na mesma circunstância das alíneas "a", "c", "e" e "h" do item XXXII será avaliado pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação, para fins de desligamento do Curso.

XXXVI. Não haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica e/ou prática, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do Curso, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

DO RESULTADO FINAL

XXXVII. O candidato terá que atingir nota mínima de 7,00 (sete) na média final do Curso e possuir 87,5% (oitenta e sete e meio por cento) de frequência para estar aprovado no Curso de Formação.

Parágrafo único. O candidato que não alcançar a média mínima e/ou frequência exigidas estará automaticamente eliminado do concurso e, conseqüentemente, do certame.

XXXVIII. No resultado final do Curso de Formação constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:

$$\frac{M I + M II + M III + M IV + M V + AID}{6} = \text{MÉDIA FINAL}$$

(M – Módulos; AID – Avaliação Individual Disciplinar)

XXXIX. Serão desprezadas as notas e a classificação obtidas pelos candidatos nas provas objetivas do concurso, ou seja, o resultado final será composto pelo somatório das notas obtidas no decorrer do referido Curso de Formação, de acordo com o item anterior.

XL. Nos módulos em que se fizer necessária a aplicação de prova prática (P.P) e teórica (P.T), a nota final do módulo será composta pela nota da prova teórica (P.T) mais a nota da prova prática (P.P), dividindo-se por dois.

$$\text{NOTA FINAL DO MÓDULO} = \frac{PT+PP}{2}$$

XLI. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

- a) Maior número no total de pontos nas Provas Práticas;
- b) Maior número no total de pontos nas Provas Teóricas;
- c) Maior nota na Avaliação Individual Disciplinar (AID);
- d) Maior nota na prova objetiva da 1º etapa do certame.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

DOS RECURSOS

XLII. Serão admitidos recursos, conforme modelo que compõe o ANEXO V, quando apresentados pelo candidato no prazo regulamentar de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do gabarito e/ou do resultado preliminar, devidamente fundamentado e dirigido à



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

Coordenação Pedagógica do Curso, que ficará encarregada da emissão do respectivo parecer, deferindo ou não o recurso apresentado.

DA ELIMINAÇÃO DO CURSO

XLIII. Será eliminado do certame o candidato que durante o Curso:

- a) Deixar de se apresentar na Aula Inaugural do Curso de Formação.
- b) Deixar de concluí-lo, por qualquer motivo;
- c) Por desistência voluntária;
- d) Portar qualquer tipo de arma de cunho pessoal;
- e) Portar ou consumir drogas e/ou bebidas alcoólicas no local e horário das instruções;
- f) Recusar-se a realizar quaisquer das atividades do Curso de Formação, sem justificativa;
- g) Praticar ato tipificado como infração administrativa ou penal;
- h) Obter média final no Curso de Formação inferior a 7,0 (sete) pontos;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização de prova ou avaliação, em favor próprio ou de terceiros;
- j) Cassação da decisão judicial que ampare sua participação, no caso de candidato *subjudice*;
- k) Infringir as normas previstas neste edital e/ou no manual do aluno.

XLIV. O candidato que cometer qualquer uma das condutas acima listadas não poderá evadir-se do local de instrução. Deverá aguardar para que, ao final da aula ou em tempo hábil, sejam avaliados os elementos circunstanciais e evidenciais pela Coordenação Pedagógica do Curso, para, após, análise e considerações sobre o caso, assinar o TERMO DE DESLIGAMENTO ou retorno às atividades de instrução.

Parágrafo único. Caso o candidato se retire das instalações de instrução sem atender às determinações do item anterior, seu desligamento será efetivado e uma nota de esclarecimento será emitida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XLV. Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Formação serão tratados pela Coordenação Pedagógica, que fará todos os encaminhamentos necessários.

CRONOGRAMA DO CURSO

TÍTULO	
MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADADA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL	
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS
1.1	ANÁLISE E DISCUSSÃO CRÍTICA DAS RELAÇÕES HUMANAS NO COTIDIANO DAS GUARDAS MUNICIPAIS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

1.2	ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
1.3	DIFERENTES CONCEPÇÕES DE POLÍTICAS E AS DIFERENTES FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA URBANA EM UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA
1.4	LEGISLAÇÃO
1.5	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DAS GUARDAS MUNICIPAIS
1.6	SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE DIGNITÁRIOS
1.7	DEFESA CIVIL, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (PRÉDIOS E VEÍCULOS)
1.8	NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIRO SOCORROS
2	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2.1	SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP
2.2	GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	
1	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE
1.1	O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO NO BRASIL, NO ESTADO E NO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS CINQUENTA ANOS DO PONTO DE VISTA ECONÔMICO, SOCIAL E DEMOGRÁFICO E AS CONSEQUÊNCIAS DESSE PROCESSO URBANÍSTICO NA QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPE
1.2	DISCUSSÃO CRÍTICA DO CONCEITO DE COMUNIDADE
1.3	A CONCEPÇÃO DE GUARDA COMUNITÁRIA
1.4	DEFINIÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E IDENTIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NESTE ESPAÇO
1.5	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA OBSERVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE POSSÍVEIS COMPROMETIMENTOS NO FORNECIMENTO ADEQUADO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, TAIS COMO TRANSPORTE, ÁGUA, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COMUNICAÇÃO ETC.
1.6	A UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO E DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES DE VIOLAÇÃO DESSE ESPAÇO (CONSIDERADAS AS PECULIARIDADES DE CADA MUNICÍPIO): ESTACIONAMENTO ABUSIVO, POLUIÇÃO DAS ÁGUAS, DEGRADAÇÃO, PICHACOES, POLUIÇÃO SONORA, ENTRE OUTRAS
1.7	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA FISCALIZAÇÃO PARA ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO DOS USUÁRIOS, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES
MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUTURA PARA PRÁTICA DE CIDADANIA	
1	VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
1.1	NOÇÃO DE SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA
1.2	ANÁLISE CRÍTICA DAS PROVÁVEIS CAUSAS INDUTORAS DE VIOLÊNCIA
1.3	VIOLÊNCIA DA ESCOLA E NA ESCOLA
1.4	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO
1.5	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL, INSTITUCIONAL E ESTRUTURAL
2	MOVIMENTOS SOCIAIS
2.1	CONHECER O PAPEL DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA SOCIEDADE
2.2	CONHECER A DIVERSIDADE E OS CONTEÚDOS DOS PRINCIPAIS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

2.3	CONHECER OS MOVIMENTOS SOCIAIS EM SEU ESTADO E MUNICÍPIO
3	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO
3.1	NA COMUNIDADE ESCOLAR
3.2	NO ORDENAMENTO DO TRÂNSITO
3.3	NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, ORDEM UNIDA, CDC E DEFESA PESSOAL
4.1	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA
4.2	CONDICIONAMENTO FÍSICO
4.3	DEFESA PESSOAL
4.4	ORDEM UNIDA
4.5	CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL – CDC E EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS
MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	
1	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
1.1	NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (NARRAÇÃO, REDAÇÃO E DESCRIÇÃO)
1.2	TELECOMUNICAÇÃO E OS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA COMO INSTRUMENTO NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE
1.3	DISCUSSÃO DA RELEVÂNCIA DE UMA ROTINA DE REGISTRO, GUARDA E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES
1.4	GEOPROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS, URBANAS, SÓCIO-ECONÔMICAS E A ATUAÇÃO LOCAL
1.5	GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO E INTERVENÇÕES DA GM
1.6	ORIENTAÇÃO PARA O RELACIONAMENTO COM A MÍDIA
MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)
1.1	ANÁLISE E DISCUSSÃO CRÍTICA QUANTO À SEGURANÇA DO TRABALHO
1.2	ÉTICA NA RELAÇÃO CHEFIA/SUBORDINADO
1.3	SAÚDE DO SERVIDOR
1.4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DO REGIMENTO INTERNO
1.5	ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE
AValiação FINAL	
1	AValiação PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE AValiação A SER DEFINIDO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Classificação para o curso de Formação da Guarda Municipal de Eusébio.

Nº DO ALUNO	NOME DE GUERRA	CONVOCADOS
03	MAGALHÃES	MUNIKE DE SOUSA MAGALHÃES
05	SOUZA	PEDRO ALMEIDA DE SOUZA
06	MAGNO	CARLOS MAGNO CARNEIRO
07	CORREA	GUSTAVO AZEVEDO CORREA
08	WESLEY	WESLEY FERREIRA BRITO
09	DOURADO	ERICK CONSTANTINO DOURADO
10	CATUNDA	GUSTAVO CATUNDA PIRES
11	OZIEL	OZIEL DOS SANTOS FERREIRA
12	PAULO	PAULO SERGIO GOMES DE PAIVA
13	ALCÂNTARA	BRUNO ALCÂNTARA DE SOUZA
15	JARBAS	FRANCISCO JARBAS ELOI DE QUEIROZ
16	TAMIRES	KASSIA TAMIRES LIMA DE SOUSA
18	DAYANE	DAYANE SOUSA TABOSA
19	ERONES	ERONES AZEVEDO PINHO FILHO
20	PORTÁCIO	GABRIEL LUCAS PORTÁCIO DE QUEIROZ
21	FACUNDO	JOSE LUCAS SAMPAIO FACUNDO
22	RANGEL	TALISSON RANGEL DE SOUSA
23	MATEUS	MATEUS GOMES DA SILVA
24	JOSIELLE	JOSIELLE SOUZA DA SILVA
25	BIANCA	BIANCA BARBOSA SOARES
27	MARIA	ROSANA MARIA DE SOUSA ASSUNÇÃO - PCD
28	JOSUÉ	JOSUÉ ALVES RODRIGUES - PCD



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Data: 28/10/2024

Local: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Eusébio

Endereço: Avenida Coronel Cícero Sá, nº 58, Centro, Eusébio/CE

Horários de Atendimento: 8h às 12h, por ordem de chegada, salvo os candidatos PcD – Pessoa com Deficiência, que terão prioridade no atendimento.

I - Os candidatos convocados serão atendidos por ordem de chegada.

II - Os candidatos aguardaram no local as orientações e chamada pela equipe de Coordenação.

III – Os candidatos da ampla concorrência deverão apresentar, sob pena de eliminação do certame, originais e cópias dos documentos abaixo elencados:

- a) Carteira Nacional de Habilitação, categorias “A” e “B”, no mínimo;
- b) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal (TRF 5º REGIÃO – REGIONAL), da Justiça Estadual 1º e 2º instância, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar Federal (art. 125, parágrafo 3º da CF), todas da cidade/município onde o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 dias;
- c) Situação Cadastral de regularidade do CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência autenticada em Cartório;
- e) Os candidatos PcD – Pessoa com Deficiência terão que, no ato da inscrição, apresentar o laudo médico descrevendo suas limitações.

IV - Os candidatos para vagas de PCD – Pessoa Com Deficiência deverão apresentar, sob pena de eliminação do certame, originais e cópias dos documentos abaixo elencados:

- a) Cédula de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação como serviço militar (certificado de reservista), se do sexo masculino;
- d) Título de eleitor, juntamente com a certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo site oficial com no máximo de 30 dias de antecedência;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio, fornecidos por instituição de ensino oficial ou regularmente autorizada pelo órgão governamental competente;
- f) Carteira Nacional de Habilitação, categorias “A” e “B”, no mínimo;
- g) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal (TRF 5º REGIÃO –



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

REGIONAL), da Justiça Estadual 1º e 2º instância, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar Federal (art. 125, parágrafo 3º da CF), todas da cidade/município onde o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 60 dias.

- h) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF e Situação Cadastral de regularidade do CPF;
- i) Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência autenticada em Cartório;
- j) 02 (duas) fotos 3x4.
- k) Os candidatos PcD – Pessoa com Deficiência terão que, no ato da inscrição, apresentar o laudo médico descrevendo suas limitações.

V - A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua matrícula indeferida se não os apresentar na data estipulada em edital ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

VI. O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, na data e horários definidos neste edital ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará na sua eliminação do concurso.

VII - Não será permitida a entrada, **no local de matrícula**, de pessoas alheias à atividade amigo(a), pai, mãe e/ou outro Responsável/Parente, da mesma forma, não deverão ocorrer aglomerações nas imediações, na entrada do local de matrícula, nem no interior das dependências da SMSPC. A fim de agilizar sua entrada e evitar aglomerações, o candidato deverá ter em mãos seu documento de identificação.

VIII. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para matrícula ou, ainda, matrícula em outra data ou horário dos divulgados neste Edital.

IX. Ao final das atualizações das matrículas, não havendo o preenchimento do número de vagas pretendido neste edital, será feita convocação de novos candidatos, para ocupação das vagas ociosas, seguindo a ordem de classificação, no dia 04/11/2024(segunda-feira).

X - Somente será admitida a matrícula presencial, podendo esta ser por procuração devidamente autenticada em cartório, especificamente para este fim.

XI - Todos os candidatos que realizarem a atualização da matrícula no Curso de Formação deverão providenciar, às suas despesas, o enxoval do aluno que se encontra no Anexo III e IV deste edital, para que seja utilizado durante o referido curso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ENXOVAL DO ALUNO

1.	Camisa personalizada (no mínimo de 2 unidades) * -descrição em Anexo IV
2.	Gandola Tática azul marinho noite (no mínimo 2 unidades) *
3.	Calça Tática azul marinho noite em ripstop (no mínimo 2 unidades) *
4.	Meias pretas (sem detalhes) no mínimo 3 pares
5.	Calção azul marinho sem detalhes (com a numérica do aluno na perna esquerda e brasão do Centro de Formação GCME na perna direita) *
6.	legging preto (não transparente) para mulheres, (abaixo do joelho com a numérica do aluno na perna esquerda e brasão do Centro de Formação GCME na perna direita). *
7.	Cinto de Nylon preto com fivela prateada lisa
8.	Cinto de guarnição preto
9.	Coldre universal em polímero para pistola com tirante de perna.
10.	Boné azul marinho noite com número no centro na parte frontal * – descrição em anexo IV
11.	Coturno preto, cano médio
12.	Tonfa tática preta
13.	Porta Tonfa
14.	Algema
15.	Porta algema
16.	Caderno para anotações
17.	Caneta
18.	Cantil preto
19.	Porta cantil preto
20.	Mochila preta no padrão de curso de acordo com o anexo IV *
21.	Bandoleira de duas pontas
22.	Colher e Copo
23.	Lanterna Tática
24.	01 Torniquete de treinamento modelo CAT 7
25.	01 Porta torniquete na cor preta
26.	10 NÚMERICAS TAMANHO MÉDIOS (medindo 6,5cm de altura e com dimensão total de 6,5cm) e 02 Númericas tamanho Grande



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

27	Kit primeiros socorros (Analgésicos, Antitérmico, Relaxante muscular, Curativo adesivo, Esparadrapo, Gazes e etc)
28	Kit de Higiene (toalha, protetor solar, escova de dente, sabonete, desodorante e etc.)
29	<u>MATERIAIS DIVERSOS – opcional</u> (01 (um) óculos de proteção de policarbonato com lente incolor, 01 (um) protetor auricular tipo concha na cor vermelha, Material de limpeza de calçado, 01 (um) Repelente e etc)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES DA BLUSA DO ALUNO

1 item – CAMISA PERSONALIZADA

Camisa Térmica Proteção UV50 Slim Fit (segunda pele) na cor azul marinho noturno

FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste deverá conter o brasão da Guarda Civil Municipal de Eusébio medindo 67mm de diâmetro pintado em alta definição, colorido, conforme figura.

Na altura do peito direito, deve conter com moldura medindo 100 mm de comprimento x 25mm de altura, e texto medindo no mínimo 80mm de altura, ambos na cor branca, com a Sigla AL. Seguido do nome de guerra do Candidato (informado neste edital) e finalizando exclusivamente na cor vermelha, as letras e o sinal do fator RH do sangue.

COSTAS: Com texto serigrafado “ALUNO” centralizado a uma distância de 90mm abaixo da costura do degolo, com sua extensão mínima de 20 cm, em letras maiúsculas na cor branca medindo 5 cm de altura.

Logo abaixo do nome “Aluno”, espaçado 2cm, deve ser pintado o Brasão do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Eusébio, com diâmetro mínimo de 22cm.



Brasão do CFGCME



2 item– GANDOLA TÁTICA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

DESCRIÇÃO:

Gandola tática, modelo Combat Shirt, manga longa, cor azul marinho noturno, mangas em Rip stop, Acabamento em tecido Ripstop com zíper (gola)

FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste com moldura, em caixa alta, com a letra medindo no mínimo 5,5cm de altura e com dimensão total de 6,5cm, centralizando, fundo na cor branca e letras na cor preta, deve conter a Numérica do Aluno (APLICAR APENAS NO PRIMEIRO DIA DE AULA).

Na altura do peito direito, deve conter com moldura medindo 100 mm de comprimento x 25mm de altura, e texto medindo no mínimo 80mm de altura, ambos na cor branca, com a Sigla AL. Seguido do nome de guerra do Candidato (informado neste edital) e finalizando exclusivamente na cor vermelha, as letras e o sinal do fator RH do sangue.

COSTAS: Deverá ser colocado a numérica do candidato, em tamanho Grande, medida mínima de 25cm cada lado (APLICAR APENAS NO PRIMEIRO DIA DE AULA).



3 item– CALÇA TÁTICA

Calça Tática em Rip Stop, cor azul marinho noturno, com no mínimo 6 bolsos. Na perna ESQUERDA centralizado deverá ser colocado a Numérica do Candidato (APLICAR APENAS NO PRIMEIRO DIA DE AULA).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA



5 e 6 item – CALÇÃO AZUL MARINHO noturno E LEGGING AZUL MARINHO noturno (FEMININA)



Figura ilustrativa da altura da numérica

(APLICAR APENAS NO PRIMEIRO DIA DE AULA)

10 item - ESPECIFICAÇÃO DO BONÉ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA



DESCRIÇÃO:

O boné tem que ser na cor azul marinho (na mesma tonalidade da calça).

ESPECIFICAÇÕES:

Na parte frontal do boné tem que conter o número do aluno centralizado, em caixa alta, na cor branca, com a letra medindo 6,5cm de altura e com dimensão total de 6,5cm (APLICAR APENAS NO PRIMEIRO DIA DE AULA).

Na lateral direita deverá conter o brasão do Centro de Formação da GCME com diâmetro de 7 cm.

Na lateral esquerda deverá conter o brasão da Guarda Civil Municipal de Eusébio com diâmetro de 7 cm.

20 item – MOCHILA - Numérica do aluno (APLICAR APENAS NO PRIMEIRO DIA DE AULA)

- Modelo de mochila padrão para curso:

Frente



Costas



OBSERVAÇÃO: TODAS AS NÚMERICAS DEVEM SER LEVADAS SEPARADAS PARA ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO NO PRIMEIRO DIA DE INSTRUÇÕES.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ANEXO V

PEDIDO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, candidato do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Eusébio, inscrição nº _____, apresento recurso quanto

Para fundamentar esse recurso, encaminho anexos os documentos adicionais.

Eusébio, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato/aluno